

EDITAL N.º 235/2023-PIBID/PROG/UEMA
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES
NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA - PIBID/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG e da Coordenação Institucional do PIBID, conforme o Edital PIBID/CAPES n.º 23/2022 SEGUNDA CHAMADA, e a Portaria CAPES n.º 083/2022, que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 12 cotas de bolsas de supervisor de iniciação à docência para o PIBID. As bolsas são destinadas aos professores de escolas públicas estaduais e municipais, previamente selecionadas, localizadas nos municípios de São Luís, Bacabal e Lago da Pedra, no estado do Maranhão, constantes no Anexo I deste Edital.

1 DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

1.1 O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da educação básica pública brasileira.

1.2 O PIBID tem como base legal a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394/1996, a Lei n.º 12.796/2013, o Decreto n.º 7.219/2010 e a Portaria CAPES n.º 83/2022.

1.3 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

1.4 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é, também, totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

1.5 Os professores supervisores não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do Programa.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

O PIBID tem por objetivos:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DO VALOR, DA DURAÇÃO, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), pagas pela CAPES.

3.2 As bolsas de supervisão terão duração de até 12 (doze) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

3.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

3.4 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria CAPES n.º 83/2022.

3.5 Serão disponibilizadas 12 (doze) cotas de bolsas para professores das áreas contempladas que ministram aulas nas escolas as quais firmaram convênio com a UEMA, das cidades onde se alocarem os *Campi*/Centros envolvidos, conforme Anexo I deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar do PIBID/UEMA como professor supervisor, o candidato deverá:

- a) ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- b) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- e) declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo das suas atividades docentes regulares;
- g) participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- h) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- i) firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES, observando as regras do programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de 24 a 28 de abril do corrente ano, nos *Campi*/Centros, conforme disposto no Anexo I, e deverão ser enviadas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID pelo e-mail <selecaosupervisorespibid@prog.uema.br>, até às 23h59 do dia 28 de abril de 2023.

5.2 No dia 2 de maio de 2023, será publicado o resultado preliminar das inscrições deferidas, no site da UEMA.

5.3 Os proponentes que tiverem a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência pelo e-mail <selecaosupervisorespibid@prog.uema.br>, no dia 5 de maio de 2023, até às 23h59.

5.4 Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso a fim de sanar a inscrição indeferida.

5.5 No dia 8 de maio de 2023, será publicado o resultado final das inscrições deferidas, homologando-as.

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, por e-mail:

- a) Formulário de Inscrição, Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do RG;
- e) cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- f) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- g) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- h) *Curriculum Lattes* (com cópia dos documentos comprobatórios);
- i) tabela de pontuação preenchida, conforme Anexo II deste Edital;
- j) comprovante do tempo de serviço no magistério na Educação Básica;
- k) comprovante do cargo de professor em exercício na escola pela qual pretende concorrer à vaga.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Serão selecionados 12 (doze) professores das escolas públicas municipais e estaduais do Maranhão.

6.2 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada por docente coordenador de área do subprojeto e por coordenador institucional do PIBID/UEMA.

6.3 A seleção dos candidatos será realizada em três etapas: análise dos documentos, análise do currículo e entrevista.

6.4 A análise dos documentos consiste em verificar se o candidato atende a todos os critérios definidos pela CAPES por meio do Edital n.º 23/2022 SEGUNDA CHAMADA e constantes neste Edital. Se o candidato não atender aos critérios, será desclassificado nesta etapa.

6.5 A análise do currículo dar-se-á pela pontuação do candidato, considerando o Anexo II deste Edital, devendo ser realizada pela Coordenação Institucional do PIBID/UEMA, juntamente com os professores coordenadores de área. A pontuação máxima será 10 (dez) pontos.

6.6 A Nota Final do candidato será a MÉDIA das notas obtidas na avaliação do *Curriculum Lattes* e da Entrevista.

6.7 As entrevistas dos candidatos serão realizadas pelos docentes orientadores responsáveis pelos subprojetos no dia 9 de maio do corrente ano, das 8h às 12h, e das 14h às 18h, presencialmente;

6.8 O docente coordenador fará a entrevista presencial, no dia, horário e local definidos no subitem 6.7, cabendo ao candidato aguardar o momento da sua entrevista durante todo o horário citado.

6.9 O candidato deverá ter uma conta de e-mail no Google e deverá inserir esse endereço eletrônico no formulário de inscrição contido no Anexo III deste Edital.

6.10 Na entrevista, o candidato deverá discorrer sobre a sua experiência na docência, outros temas relacionados à formação de professores, as suas possibilidades de participação e adequação de horário para atuação no programa, e sobre conhecimentos relacionados às ações previstas no núcleo/subprojeto.

6.11 Serão classificados 3 (três) professores (supervisores) por núcleo/subprojeto, totalizando 12 (doze) supervisores referentes ao projeto institucional do PIBID da UEMA, indicados por meio do processo seletivo descrito neste Edital e que terão a tarefa de acompanhar os estudantes de Iniciação à Docência nas escolas-campo.

6.12 Para ser supervisor bolsista de iniciação à docência, é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção, observando-se o número de vagas.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência na educação básica;
- c) maior titulação.

7.3 A ordem de classificação dos candidatos participantes desta Seleção será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de supervisor de área; e
- b) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de futuras vagas advindas do desligamento ou desistência de docentes.

7.4 O candidato aprovado na seleção deverá providenciar e entregar à Coordenação Institucional do PIBID/UEMA a documentação comprobatória da conta corrente, até dois dias, após a divulgação da homologação do resultado final.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Todas as etapas da seleção serão publicadas na homepage da UEMA <www.uema.br>, bem como o resultado final, que será divulgado no dia 11 de maio de 2023.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
------------	-------

Submissão das inscrições	24 a 28/4/2023
Deferimento das inscrições	2/5/2023
Interposição de recursos	Até 5/5/2023
Resultado final das inscrições	8/5/2023
Entrevista com a Comissão Avaliadora	9/5/2023
Divulgação de resultado dos recursos e do resultado final	11/5/2023

10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROG, em conjunto com coordenadores de áreas e com a Coordenação Institucional do PIBID/UEMA.

11. DOS DEVERES DOS SUPERVISORES BOLSISTAS DO PIBID/UEMA

11.1 São deveres dos supervisores bolsistas do PIBID:

- elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- informar à comunidade escolar as atividades do projeto;
- compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- enviar ao coordenador de área ou ao coordenador institucional quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

12. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

12.1 A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

- afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas;
- para averiguação de descumprimento de normas do PIBID.

12.2 O bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 (dez) dias depois de comunicação oficial, por via eletrônica, pelo coordenador de área, antes da deliberação da suspensão da bolsa.

12.3 A bolsa do PIBID será cancelada pelo Coordenador Institucional, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses, exceto no caso de licença maternidade;
- b) descumprimento das normas do PIBID;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do supervisor;
- d) comprovação de irregularidade na concessão;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) a pedido do supervisor.

12.4 Nos casos dos subitens “b”, “c” e “d”, o bolsista terá direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 (dez) dias depois de comunicação oficial pelo Coordenador Institucional, antes da deliberação do cancelamento da bolsa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As disposições e procedimentos contidos neste Edital seguem as normas do Programa de Bolsa PIBID, conforme a Portaria CAPES n.º 83/2022, e da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, de acordo com a Resolução n.º 1083/2014-CEPE/UEMA. As posteriores substituições e/ou aditivos nas vagas a surgirem ao longo do ano, decorrentes de desistência de bolsista ou outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste Processo Seletivo. Na inexistência destes, a substituição será feita por indicação do coordenador do projeto de área de licenciatura.

13.2 O supervisor que vier a ser desligado do PIBID perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, podendo candidatar-se a outro edital de bolsa de iniciação à docência.

São Luís - MA, 20 de abril de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

ANEXO I DO EDITAL N.º 235/2023-PIBID/PROG/UEMA - SEGUNDA CHAMADA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA SUPERVISOR NO PIBID/UEMA

SUBPROJETO / Curso / Campus ou Centro	ESCOLAS - VAGAS
1 - LÍNGUA PORTUGUESA / Letras / Campus Bacabal	1 - Centro de Ensino Professora Maria Casimiro Soares - 01 vaga 2 - Centro de Ensino Estado do Ceará - 01 vaga 3 - Centro de Ensino Manoel Campos - 01 vaga
2 - LÍNGUA INGLESA / Letras / CECEN	1 - Centro de Ensino Dr. Geraldo Melo - 01 vaga 2 - Centro de Ensino Júlio de Mesquita - 01 vaga 3 - Centro Educa Mais Almirante Tamandaré - 01 vaga
3 - BIOLOGIA / Ciências Biológicas / CECEN	1 - Centro Educa Mais João Francisco Lisboa - 01 vaga 2 - U. E. B. Dra. Maria Alice Coutinho - 01 vaga 3 - U. E. B. Camélia Costa Viveiros - 01 vaga
4 - BIOLOGIA / Ciências Biológicas / Campus Lago da Pedra	1 - Centro de Ensino Maura Jorge de Melo - 01 vaga 2 - U. I. Lindalva Coelho Arruda - 01 vaga 3 - U. I. Edmilson Ferreira Santos - 01 vaga

ANEXO II DO EDITAL N.º 235/2023-PIBID/PROG/UEMA - SEGUNDA CHAMADA

TABELA DE PONTUAÇÃO: AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

Nome do(a) candidato(a) _____

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	N.º MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Curso de Doutorado (na área do concurso)	4,0	4,0	
Curso de Mestrado (na área do concurso)	2,0	2,0	
Curso de Especialização (na área do concurso ou na área de Educação)	1,0	2,0	
Curso de Graduação (na área do concurso)	1,0	1,0	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (autoria)*	0,5	2,5	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (coautoria)*	0,3	1,5	
Artigo completo publicado em periódico ou evento científico	0,5	2,5	
Exercício de Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por ano)	0,5	3,0	
Exercício de atividade de gestão na Educação Básica (por ano)	0,25	1,0	
Supervisão do PIBID (por ano)	0,5	3,0	
Orientação de estágio supervisionado/prática de ensino de licenciatura	0,25	3,0	
Curso de requalificação profissional (com mais de 60h de carga horária)	0,25	1,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO			

*Será considerada, como livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação.



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Prog
Pró-Reitoria
de Graduação

ANEXO III DO EDITAL N.º 235/2023-PIBID/PROG/UEMA - SEGUNDA CHAMADA FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO/A À BOLSA PIBID-UEMA

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Endereço Residencial: _____

N.º _____ Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone Residencial com DDD: () _____

Celular com DDD: () _____

E-mail: _____

II - DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

Agência: _____ Número da Conta: _____

E-mail: _____

Escola: _____

Disciplina que leciona: _____

Nível de ensino: _____ horas aula/semanal: _____



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Prog
Pró-Reitoria
de Graduação

III - DOCUMENTOS (cópias anexas)

- FOTO 3X4 (recente)
- CPF
- RG
- VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES
- CURRICULUM VITAE* (com cópia dos documentos comprobatórios)
- COMPROVANTE DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
- COMPROVANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A) EM EXERCÍCIO NA ESCOLA PELA QUAL PRETENDE CONCORRER À VAGA

IV - INFORMAÇÕES RELEVANTES

1. Tem disponibilidade para integrar o PIBID/UEMA? Sim Não
2. Tem experiência mínima de 2 (dois) anos na educação básica? Sim Não
3. Tem licenciatura na área do subprojeto? Sim Não
4. É professor(a) da escola participante e ministra disciplina ou atua na área do subprojeto? Sim Não
5. Está apto(a) a iniciar as atividades do PIBID tão logo seja selecionado(a)?
 Sim Não
6. Titulação máxima concluída:
 Graduação Especialização Mestrado Doutorado

Local _____ Data: ___/___/_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)